

Diário Oficial



Município de Ipuã

Sexta-feira, 02 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1120



MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	7
Licitações e Contratos	16
Aviso de Licitação	16

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO MUNICIPAL Nº 4.792, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

“Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município, autoriza a criação do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações e dá outras providências”.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação da [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Ipuã - SP.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, adotam-se as terminologias previstas no art. 5º da [Lei nº 13.709/2018](#).

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para fins deste Decreto, consideram-se:

I - Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II - Dados Pessoais Sensíveis: é todo aquele relacionado à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural. (art. 5, II);

III - Controlador dos Dados: é pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais (art. 5, VI);

IV - Titular dos dados: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais;

V - Operador ou Agentes de tratamento: é pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador (art. 5, VII);

VI - DPO (Data Protection Officer): responsável pela governança de dados na administração municipal;

VII - Incidente de segurança: qualquer evento que comprometa a integridade, confidencialidade ou disponibilidade de dados pessoais.

VIII - Dados Anonimizados: aqueles relativos a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento. (art. 5, III)

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá instituir

um Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Prefeitura do Município de Ipuã.

Art. 4º O Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Prefeitura do Município de Ipuã será instituído mediante Portaria.

Parágrafo único. O Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Prefeitura do Município de Ipuã será composto por 08 (oito) membros, deverão obrigatoriamente ser servidores efetivos, por meio da seguinte composição

I - Encarregado de Proteção de Dados (DPO);

II - Representante da Procuradoria Municipal;

III - Representante do Setor de Tecnologia da Informação;

IV - Representante da Controladoria-Geral do Município;

V - Representante da Ouvidoria Municipal;

VI - Representante da Administração e Gestão Pública

VII - Agente de Tratamento de Dados da Administração e Governo Municipal;

VIII - Agente de Tratamento de Dados das Entidades e Autarquias Municipais.

Art. 5º Compete ao Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações auxiliar o controlador dos dados no desempenho das seguintes atividades:

I - Monitoramento contínuo de dados pessoais e de fluxos das respectivas operações de tratamento;

II - Análise de risco e implementar medidas de mitigação;

III - Elaboração e atualização contínua da Política de Proteção de Dados Pessoais;

IV - Orientar, sob o aspecto formal, a implantação, em seus respectivos âmbitos, da Política de Proteção de Dados Pessoais, em conformidade com as diretrizes gerais deliberadas;

V - Expedir normas regulamentares necessárias ao cumprimento da [Lei nº 13.709/2018](#) e deste Decreto;

VI - Assegurar o cumprimento das normas relativas à proteção dos dados pessoais, de forma adequada aos objetivos da [Lei nº 13.709/2018](#);

VII - Recomendar ao Prefeito Municipal de Ipuã, as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na [Lei nº 13.709/2018](#);

VIII - Orientar as demais unidades da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Ipuã no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei nº 13.709/2018 e nesta Lei;

IX - Monitorar a aplicação da [Lei nº 13.709/2018](#) e desta Lei no âmbito da Prefeitura Municipal de Ipuã;

X - Criar campanhas de conscientização e treinamentos sobre proteção de dados;

XI - Compete ao Comitê realizar reuniões, conforme a necessidade, para tratar das finalidades previstas em lei.

CAPÍTULO II - DA POLÍTICA DE TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 6º A Política de Proteção de Dados Pessoais, a que alude esta Lei, corresponde à compilação de regras de boas práticas e de governança para tratamento de dados pessoais, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública, devendo conter, no

mínimo:

I - Descrição das condições de organização, de funcionamento e dos procedimentos de tratamento, abrangendo normas de segurança, padrões técnicos, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, plano de resposta a incidentes de segurança, bem como obrigações específicas para os agentes envolvidos no tratamento e ações educativas aplicáveis;

II - Indicação da forma de publicidade das operações de tratamento, preferencialmente em espaço específico nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, respeitadas as recomendações da autoridade nacional;

Art. 7º O tratamento de dados pessoais deve observar os princípios da LGPD, incluindo:

I - Finalidade específica e legítima;

II - Coleta mínima necessária;

III - Segurança, integridade e confidencialidade;

IV - Transparência e responsabilidade dos agentes públicos.

Art. 8º Os dados pessoais somente poderão ser tratados quando houver:

I - Consentimento do titular, quando exigido pela LGPD;

II - Cumprimento de obrigação legal ou regulatória;

III - Execução de políticas públicas previstas em lei;

IV - Proteção da vida e segurança do titular ou de terceiros;

V - Atendimento a emergências médicas ou assistenciais;

VI - Interesse legítimo do município, desde que respeitados os direitos individuais.

Art. 9º Os dados coletados deverão ser armazenados em locais seguros, com controle de acesso restrito e medidas de proteção.

Parágrafo único. Em caso de vazamento ou uso indevido, o fato deverá ser comunicado imediatamente ao DPO e ao Comitê Gestor.

CAPÍTULO III - PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Art. 10º A administração pública não poderá divulgar dados pessoais, salvo nos seguintes casos:

I - Quando houver previsão legal;

II - Quando forem anonimizados para preservar a identidade dos titulares;

III - Quando necessário para transparência pública, respeitados os princípios da LGPD.

Parágrafo único. Antes da divulgação, o Agente de Tratamento de Dados deverá analisar os riscos à privacidade dos cidadãos.

CAPÍTULO IV - DOS DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS PESSOAIS

Art. 11º Os direitos do titular de dados pessoais, em qualquer caso, serão ponderados com o interesse público de conservação de dados históricos, exercício de políticas públicas, preservação da transparência da instituição e das condutas de agentes públicos, no exercício de suas atribuições, e divulgação de informações relevantes à sociedade, no exercício da democracia.

Parágrafo único. O titular dos dados pessoais tem o direito de peticionar, em relação aos seus dados, contra a unidade administrativa que realizou o tratamento, mediante requerimento endereçado ao Comitê Gestor de

Governança de Dados e Informações, com direito a Recurso Ordinário dirigido ao Prefeito Municipal de Ipuã.

CAPÍTULO V - DO CONTROLADOR DOS DADOS PESSOAIS

Art. 12º A Prefeitura Municipal de Ipuã, na condição de Controladora dos Dados, manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse, solicitando-se, quando necessário, consentimento do titular dos dados pessoais, observando-se que tais registros, também, deverão ser realizados por qualquer empresa contratada que atue como operadora de dados pessoais.

Art. 13º Qualquer empresa contratada pela Prefeitura Municipal de Ipuã que atue como operadora de dados pessoais deverá realizar o devido tratamento conforme a [Lei nº 13.709/2018](#) - Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD), devendo a Comissão de Licitações e Contratos, assim como os demais servidores que atuarem no procedimento de contratações públicas orientar a observância dos preceitos, instruções e das normas sobre a matéria.

Parágrafo único. Os editais de Licitações, os chamamentos públicos, as dispensas de licitação, as inexigibilidades de licitação, assim como os instrumentos contratuais utilizados para estabelecer as relações de serviço com a Prefeitura Municipal, deverão mencionar expressamente a possibilidade de verificação da adoção das instruções e normas pela contratada no que se refere a [Lei nº 13.709/2018](#) - Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD), estando sujeitos a penalidades administrativas decorrentes da Lei de Licitações.

Art. 14º Os padrões de interoperabilidade para fins de portabilidade, livre acesso aos dados e segurança, assim como sobre o tempo de guarda dos registros, tendo em vista especialmente a necessidade e a transparência serão regulamentadas por Decreto Municipal, ouvido previamente o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações.

CAPÍTULO VI - DO ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS

(DPO - DATA PROTECTION OFFICER)

Art. 15º O ENCARREGADO DOS DADOS PESSOAIS de que trata o parágrafo único do art. 3º desta Lei, atuará como canal de comunicação entre a Prefeitura Municipal de Ipuã, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como com outras entidades de proteção de dados pessoais, sendo que:

I - Deve possuir conhecimentos multidisciplinares essenciais à sua atribuição, preferencialmente conhecimentos relativos à privacidade e à proteção de dados pessoais, à análise jurídica, à gestão de riscos, à governança de dados e ao acesso à informação no setor público.

II - Deve receber contínuo aperfeiçoamento relacionado aos conhecimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

III - Deve ser nomeado, por meio de portaria, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto;

Parágrafo único. O ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS designado em conformidade com este Decreto deverá desempenhar suas atribuições em articulação com a Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Ipuã.



CAPÍTULO VII - DAS FUNÇÕES DO ENCARREGADO E AGENTE DE TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS.

Art. 16. O AGENTE DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS atuará como responsável pela análise e filtro dos dados, bem como, o canal de comunicação com outras empresas e entidades em observância a proteção dos dados pessoais, sendo que:

I - Deve receber contínuo aperfeiçoamento relacionado aos conhecimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

II - Deve ser nomeado, por meio de portaria, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto;

III - Não poderá ser designado para desenvolver atividades nas unidades de tecnologia da informação ou para atuar como gestor responsável por sistemas de informação no órgão e na entidade.

IV - Fica designado ao Agente, em conjunto com o DPO, agendar e convocar as reuniões do comitê.

§ 1º A identidade e as informações de contato do encarregado serão divulgadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ipuã, dando-se ostensiva publicidade.

§ 2º O disposto no "caput" deste artigo não impede que os demais setores, departamentos ou autarquias, da Prefeitura Municipal de Ipuã, em seus respectivos âmbitos, prestem auxílio administrativo para desempenhar os procedimentos de proteção/tratamento de dados, em interlocação com o Encarregado dos Dados.

Art. 17º Os Agentes de Tratamento de Dados deverão:

I - Monitorar e analisar o tratamento de dados dentro da Prefeitura e suas entidades;

II - Garantir a adoção das medidas de segurança para proteção dos dados armazenados;

III - Relatar qualquer incidente de segurança ao DPO e ao Comitê Gestor.

Art. 18º O Encarregado de Dados (DPO) terá as seguintes responsabilidades:

I - Coordenar a implementação da LGPD no município;

II - Ser o canal de comunicação entre a Prefeitura, os cidadãos e a ANPD;

III - Promover treinamentos e auditorias internas sobre proteção de dados;

IV - Responder às solicitações dos cidadãos sobre seus dados pessoais;

V - Elaborar relatórios de impacto sobre proteção de dados;

VI - Relatar incidentes de segurança à administração municipal.

CAPÍTULO VIII - DA ANÁLISE, TRATAMENTO E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

Art. 19. Para análise, tratamento e proteção dos Dados Pessoais o Encarregado dos Dados Pessoais (DPO) juntamente com o Agente de Tratamento de Dados, sem prejuízo das funções que já exercem no seu emprego de origem deverá:

I - Receber reclamações e comunicação dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências, observado o disposto no art. 4º deste;

II - Receber comunicações da ANPD e adotar providências;

III - Orientar os servidores e demais colaboradores da Prefeitura Municipal de Ipuã a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - Elaborar relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, quando necessário;

V - Adotar as medidas necessárias à publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, na forma solicitada pela autoridade nacional;

VI - Receber e encaminhar à Administração da Prefeitura Municipal de Ipuã para adoção das providências pertinentes:

a) as sugestões direcionadas, nos termos do art. 32 da [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#);

b) o informe de que trata o art. 31 da [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#);

VII - Executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares;

Art. 20. Mediante requisição do ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS - (DPO), os departamentos administrativos deverão encaminhar, no prazo assinalado, as informações eventualmente necessárias para atender solicitação da autoridade nacional ou de titulares dos direitos, devendo ser comunicadas, aos AGENTES do departamento administrativo responsável pelo tratamento dos dados:

I - A existência de qualquer tipo de tratamento de dados pessoais;

II - Contratos que envolvam dados pessoais;

III - Situações de conflito entre a proteção de dados pessoais, o princípio da transparência ou algum outro interesse público;

IV - Qualquer outra situação que precise de análise e encaminhamento.

Art. 21. Os requerimentos do titular de dados, formulados nos termos do art. 18 da [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), serão direcionados ao ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS, e deverão observar os prazos e procedimentos previstos na [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#).

§ 1º Os requerimentos de que trata o "caput" deste artigo serão respondidos pelo ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS, com o apoio técnico das demais pessoas representantes do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informação da Prefeitura Municipal de Ipuã.

§ 2º O pedido acerca do tratamento de dados pessoais solicitado pelo titular não se confunde com o pedido realizado com fundamento na [Lei nº 12.527/2011](#), mantendo-se válidos os dispositivos que restringem o acesso a informações pessoais por terceiros, salvo após decorrência do prazo de sigilo, previsão legal ou consentimento expresso do titular.

Art. 22. O ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS (DPO) comunicará ao Prefeito Municipal e ao titular dos dados a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares informando:

I - A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

II - As informações sobre os titulares envolvidos;

III - A indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;



IV - Os riscos relacionados ao incidente;
V - Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;

VI - As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

Parágrafo único. A comunicação será feita em prazo razoável.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O tratamento de dados pessoais, em conformidade com o art. 6º, incisos I ao X da [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD) é qualquer ação que se faça com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, podendo o seu processamento ser devidamente regulamentado através de Instrução Normativa elaborada pelo COMITÊ GESTOR DE GOVERNANÇA DE DADOS E INFORMAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ e aprovado pelo CONTROLADOR DE DADOS PESSOAIS.

Parágrafo único. Para fins de elaboração da Instrução Normativa complementar e demais processos de tratamento de dados pessoais no âmbito da Prefeitura Municipal de Ipuã deverão ser obedecidas as bases legais insertas no art. 7º, incisos I ao X, e **caput** art. 23 da [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD) além das diversas normas infraconstitucionais, decorrentes de tais princípios que asseguram a privacidade, a intimidade, a veracidade e o acesso dos direitos da personalidade da pessoa natural, v.g, art. 43 do [Código de Defesa do Consumidor](#); arts. 11, 12, 16, 17 e 21 do [Código Civil](#); art. 3º, inciso IX da Lei Geral de Telecomunicações ([Lei nº 9.472/97](#)); art. 313-A do [Código Penal](#); art. 5º da [Lei nº 12.414/2011](#) (Lei do cadastro positivo); art. 31 da Lei de acesso à informação ([Lei nº 12.527/2011](#)); Lei do Marco Civil da Internet ([Lei nº 12.965/2014](#)), dentre outras.

Art. 24. Cabe aos Departamentos Técnico/Administrativos da Prefeitura Municipal de Ipuã fornecer ao Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações os subsídios técnicos necessários para elaboração e monitoramento de diretrizes gerais relativas às operações de tratamento de dados pessoais;

Art. 25. Os efeitos financeiros decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial decreto 4.747 de 19 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 25 de abril de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 25 de abril de 2.025.

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo (Interino)

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

DECRETO Nº 4.793 DE 28 DE ABRIL DE 2.025.

ALTERA a redação do ITEM E - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, ITEM F - Secretaria de Infraestrutura e Transporte, e ITEM I - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 4.685 de 14 de outubro de 2.024, e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

DECRETA

Artigo 1º - Ficam alterados os Itens E, F e I, do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 4.685, de 14 de outubro de 2.024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

E) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Acácio Ferreira da Silva Buranelo

Suplente: Kelly Cristina Dadalte Leite

F) Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Titular: Claudiano de Lima Pereira

Suplente: José Luiz Martins

F-1) Secretaria Municipal de Transporte:

Titular: André Luis Domingos

Suplente: Guilherme Ulian Antônio

I) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Antonio de Almeida Martins

Suplente: Tarcisio Henrique dos Santos

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.685, de 14 de outubro de 2.024, que dispõe sobre a nomeação dos Membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.025.



JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO
Secretário Municipal de Administração e Negócios de
Governo (Interino)

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

DECRETO 4.796, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

***Dispõe sobre a nova
composição das Comissões do
Conselho Municipal da Criança
e do Adolescente.***

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito
Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor as novas
**Comissões do Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente**, os seguintes **Membros**:

**I - MEMBROS DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO:**

Titular Relator: Carla Aparecida Dias Queirós

Titular: Lucas Tostes Minto

1º Suplente: Janaína Cristina Amadeu da Silva

2º Suplente: Valéria Teixeira da Silva

**II - MEMBROS DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO:**

Titular Relator: Edgard de Brito Filho

Titular: Maira Bernardino

1º Suplente: José Reinaldo dos Santos Júnior

2º Suplente: Valéria Teixeira da Silva

**III - MEMBROS DA COMISSÃO DE POLÍTICAS
PÚBLICAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E
ADOLESCENTE:**

Titular Relator: Lucas Tostes Minto

Titular: Janaína Cristina Amadeu da Silva

1º Suplente: Izabela Carla Lucindo

2º Suplente: Francieli Cristina Tostes Minto

IV - MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:

Presidente: Ana Carolina Miotto

Primeiro Secretário: Humberto Bardão Aguiar

Segundo Secretário: Valéria Teixeira da Silva

**V - MEMBROS DA COMISSÃO DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS
FIRMADAS ENTRE O PODER PÚBLICO E AS
INSTITUIÇÕES DO TERCEIRO SETOR QUE TENHA
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO CMDCAI:**

Presidente: Lucas Tostes Minto

Primeiro Secretário: Valéria Teixeira da Silva

Segundo Secretário: Fabiana de Oliveira Puga

VI - COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS:

Presidente: Lucas Tostes Minto

Primeiro Secretário: Ana Carolina Miotto

Segundo Secretário: Fabiana de Oliveira Puga

**VII - MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:**

Presidente: Maira Bernardino

Primeiro Secretário: Edgard de Brito Filho

Segundo Secretário: Carla Aparecida Dias Queirós

Art. 2º - A nomeação dos referidos membros terá
vigência do dia 29 de abril de 2025 até 28 de abril de
2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em
especial, fica revogado o Decreto nº 4.302, de 17 de março
de 2023.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 29 de abril de 2025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de
Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 29 de abril de 2025.

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO

Secretário Municipal de Administração e Negócios de
Governo (Interino)

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB - 164227

Portarias**PORTARIA N.º 15.581 DE 02 DE MAIO DE 2025.**

***Determina a instauração de
Processo Administrativo
Disciplinar.***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA,
Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a Comunicação encaminhada pelo
Ministério Público do Estado de São Paulo no dia
14/04/2025.

CONSIDERANDO as informações e os documentos
anexos à NF nº 0289.0000038/2025;

CONSIDERANDO os reflexos decorrentes do
pagamento potencialmente irregular de valores pelo erário,
a recomendação encaminhada pelo Ministério Público
Estadual e o poder/dever de autotutela da administração
pública;

CONSIDERANDO a necessária atenção aos princípios
do contraditório e da ampla defesa, conforme arts. 2º,
caput, 3º, III, 9º, II e 27, parágrafo único, todos da Lei
Federal nº 9.784/99;

CONSIDERANDO a Reunião realizada no dia
28/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a abertura de Processo
Administrativo com o objetivo de apurar possíveis
pagamentos indevidos realizados aos seguintes
empregados públicos: ARMJ; FSB; GMV; JAGF; LSS; PAA;
SGST; CPA; e THS.

Deverá ser garantido aos servidores o direito ao devido
processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, nos
termos do art. 5º, LV da Constituição Federal, para ao final,
se for o caso, ser imposta a penalidade com a devida



razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 2 - Enquanto medida inicial, **determino o envio destes autos à Divisão de Recursos Humanos**, para que seja realizado o levantamento de todas as informações, documentos e eventuais justificativas dos pagamentos efetuados. Após essa etapa, deverá ser dada ciência formal aos interessados, com a subsequente **abertura de prazo para apresentação de defesa inicial**, caso queiram.

Parágrafo único - Ressalta-se que o presente procedimento tem como finalidade **individualizar as condutas dos envolvidos** e, concomitantemente, **reunir elementos subjetivos que subsidiem a análise da presença de requisitos mínimos para eventual instauração de outros procedimentos administrativos e/ou civis**, a exemplo dos definidos pela **Lei Municipal nº 3.886/2017**.

Art. 3º - Para cumprimento ao disposto no Artigo anterior, nos termos do Artigo 139, Inciso IV, da Lei Municipal nº 3.886 de 11 de julho de 2017, mantém-se a nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constante da Portaria nº 13.638, de 08 de julho de 2.022:

PRESIDENTE:

- MARIA VILMA PONTES DA COSTA

RG: XXXXXX e CPF XXXXXX

MEMBROS:

- CARMEN ROSA DANTAS

RG XXXXXX e CPF XXXXXX

- BEATRIZ CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA SCORSATO

RG XXXXXX e CPF XXXXXX

Parágrafo Único: Deverá ser juntado aos Autos do Processo Administrativo Disciplinar uma cópia da Portaria nº 13.638, de 08 de julho de 2.022.

Art. 4º - A Comissão Processante deverá observar todos os preceitos da Lei Municipal nº 3.886 de 11 de julho de 2017 para a consecução de seus trabalhos, sendo imprescindível a garantia do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º - A Comissão Processante poderá encaminhar cópias dos autos à Autoridade Policial, ao Ministério Público e à Procuradoria Jurídica do Município para as providências de suas competências caso constatem que as condutas podem ensejar o cometimento de crime, improbidade administrativa ou indenização por danos ao erário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de maio de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de maio de 2.025.

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo (Interino)

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete OAB- SP - 164227

PORTARIA Nº 15.558 DE 28 DE ABRIL DE 2.025.

Nomeia Gestora de contratos administrativos, termos de adesão e atas de registro de preços, conforme Lei Municipal nº 4.820/2023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 01 de maio de 2025, a servidora **BRUNA SPERANDIR FORTUNATO**, portadora do RG nº XXXXXX, para exercer a função de **Gestora** dos contratos, termos de adesão e atas de registro de preços abaixo relacionados, nos termos da Lei Municipal nº 4.820, de 19 de dezembro de 2023:

- **Contratos Administrativos** nºs 53/2022, 19/2023, 78/2024, 93/2024, 114/2024, 02/2025, 17/2025 e 28/2025;

- **Termos de Adesão** nºs 01/2022, 02/2022, 03/2022, 04/2022 e 05/2022;

- **Atas de Registro de Preços** nºs 170/2024, 172/2024, 173/2024, 174/2024, 175/2024, 176/2024, 177/2024, 178/2024, 179/2024 e 180/2024.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.025.

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo (Interino)

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB - 164227

PORTARIA Nº 15.559 DE 28 DE ABRIL DE 2.025.

Nomeia Gestor de contratos administrativos, conforme Lei Municipal nº 4.820/2023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 01 de maio de 2025, o servidor Caio Eduardo da Silva - **RG XXXXXX**, para exercer a função de **Gestor** dos contratos abaixo relacionados, nos termos da Lei Municipal nº 4.820, de 19 de dezembro de 2023:



- **Contratos:** Nº s 124/2023, 72/2024, 84/2024, 85/2024, 117/2024, 193/2024 e 19/2025.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data. Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.025.

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo (Interino)

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete OAB - 164227

PORTARIA Nº 15.560 DE 28 DE ABRIL DE 2.025.

Nomeia Gestora de contratos administrativos e atas de registro de preços, conforme Lei Municipal nº 4.820/2023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 01 de maio de 2025, a servidora Juliana Ribeiro da Silva - **RG** XXXXXX, para exercer a função de **Gestora** dos contratos e atas de registro de preços, abaixo relacionados, nos termos da Lei Municipal nº 4.820, de 19 de dezembro de 2023:

- **Contratos** Nº s 86/2024, 87/2024, 88/2024, 96/2024, 115/2024, 3/2025, 4/2025, 5/2025, 6/2025, 7/2025, 8/2025, 9/2025, 10/2025, 11/2025, 12/2025 e 13/2025.

- **Atas de Registro de Preços** Nº s 109/2024, 110/2024, 111/2024, 112/2024, 130/2024, 131/2024, 132/2024, 133/2024, 134/2024, 184/2024, 185/2024, 187/2024, 188/2024, 1/2025, 2/2025, 3/2025, 4/2025, 5/2025, 6/2025, 7/2025, 8/2025, 9/2025, 10/2025, 11/2025, 12/2025, 13/2025, 14/2025, 15/2025, 16/2025, 17/2025, 18/2025 e 19/2025.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data. Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.025.

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO

Secretário Municipal de Administração e Negócios de

Governo (Interino)

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete OAB - 164227

PORTARIA Nº 15.561 DE 28 DE ABRIL DE 2.025.

Nomeia Gestor de contratos administrativos e atas de registro de preços, conforme Lei Municipal nº 4.820/2023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 01 de maio de 2025, o servidor Leandro Santos da Silva - **RG** XXXXXX, para exercer a função de **Gestor** dos contratos e atas de registro de preços, abaixo relacionados, nos termos da Lei Municipal nº 4.820, de 19 de dezembro de 2023:

- **Contratos** Nº s 94/2024, 95/2024, 116/2024 e 118/2024.

- **Atas de Registro de Preços** Nº s 113/2024, 114/2024, 115/2024, 116/2024, 117/2024, 118/2024, 119/2024, 120/2024, 121/2024, 122/2024, 123/2024, 124/2024, 125/2024, 126/2024, 127/2024, 128/2024, 186/2024, 189/2024, 190/2024, 191/2024, 192/2024, 212/2024, 213/2024, 214/2024, 215/2024, 216/2024, 217/2024, 218/2024, 219/2024, 220/2024, 221/2024, 222/2024, 223/2024, 224/2024, 225/2024, 226/2024, 227/2024, 228/2024, 35/2025 e 36/2025.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data. Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.025.

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo (Interino)

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete OAB - 164227

PORTARIA Nº 15.562 DE 28 DE ABRIL DE 2.025.

Nomeia Gestora de contratos administrativos e atas de registro de preços, conforme Lei Municipal nº 4.820/2023.

DR. RONYWERTON MARCELO A LVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:



I - NOMEAR, a partir de 01 de maio de 2025, a servidora Yasmim da Silva Horácio - **RG XXXXXX**, para exercer a função de **Gestora** dos contratos e atas de registro de preços, abaixo relacionados, nos termos da Lei Municipal nº 4.820, de 19 de dezembro de 2023:

- **Contratos** Nº s 104/2023, 82/2024, 83/2024 e 125/2024.

- **Atas de Registro de Preços** Nº s 102/2024, 103/2024, 104/2024, 105/2024, 106/2024, 107/2024, 108/2024, 137/2024, 138/2024, 139/2024, 140/2024, 171/2024 e 195/2024.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.025.

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo (Interino)

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete OAB - 164227

PORTARIA Nº 15.563 DE 28 DE ABRIL DE 2.025.

Nomeia Gestor de contratos administrativos, conforme Lei Municipal nº 4.820/2023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 01 de maio de 2025, o servidor Dener José Tavares Oliveira - **RG XXXXXX**, para exercer a função de **Gestor** dos contratos abaixo relacionados, nos termos da Lei Municipal nº 4.820, de 19 de dezembro de 2023:

- **Contratos** Nº s 76/2024, 77/2024, 79/2024, 80/2024, 92/2024, 119/2024, 120/2024, 121/2024, 122/2024, 123/2024 e 124/2024.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.025.

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo (Interino)

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete OAB - 164227

PORTARIA Nº 15.564 DE 28 DE ABRIL DE 2.025.

Nomeia Gestor de contratos administrativos e atas de registro de preços, conforme Lei Municipal nº 4.820/2023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 01 de maio de 2025, o servidor Ryan Fernando Augusto Vieira - **RG XXXXXX**, para exercer a função de **Gestor** dos contratos e atas de registro de preços abaixo relacionados, nos termos da Lei Municipal nº 4.820, de 19 de dezembro de 2023:

- **Contratos** Nº s 48/2024, 73/2024, 99/2024, 100/2024 e 15/2025.

- **Atas de Registro de Preços** Nº s 135/2024, 136/2024, 194/2024, 196/2024, 197/2024, 198/2024 199/2024 e 37/2025.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.025.

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo (Interino)

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete OAB - 164227

PORTARIA Nº 15.565 DE 28 DE ABRIL DE 2.025.

Nomeia Gestora de contratos administrativos e atas de registro de preços, conforme Lei Municipal nº 4.820/2023.

DR. RONYWERTON MARCELO A LVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 01 de maio de 2025, a servidora Yasmin Cristina Benedito Rocha - **RG XXXXXX**, para exercer a função de **Gestora** dos contratos e atas de registro de preços, abaixo relacionados, nos termos da Lei Municipal nº 4.820, de 19 de dezembro de 2023:



- **Contratos** Nº s 75/2023 e 104/2024.

- **Atas de Registro de Preços** Nº s 129/2024, 158/2024, 159/2024, 160/2024, 161/2024, 162/2024, 163/2024, 164/2024, 165/2024, 166/2024, 167/2024, 168/2024, 169/2024, 181/2024 182/2024, 20/2025, 21/2025, 22/2025, 23/2025, 24/2025, 25/2025, 26/2025, 27/2025, 28/2025, 29/2025, 30/2025, 31/2025, 32/2025, 33/2025 e 34/2025.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.025.

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo (Interino)

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete OAB - 164227

PORTARIA Nº 15.566 DE 28 DE ABRIL DE 2.025.

Nomeia Gestor de atas de registro, conforme Lei Municipal nº 4.820/2023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 01 de maio de 2025, o servidor Matheus Procópio Nunes - **RG** XXXXXX, para exercer a função de **Gestor** de atas de registro de preços abaixo relacionados, nos termos da Lei Municipal nº 4.820, de 19 de dezembro de 2023:

- **Atas de Registro de Preços** Nº s 150/2024, 151/2024, 152/2024, 153/2024, 154/2024, 155/2024, 156/2024, 157/2024, 200/2024, 201/2024, 202/2024, 203/2024, 204/2024, 205/2024, 206/2024, 207/2024, 208/2024, 209/2024, 210/2024, 211/2024, 229/2024, 230/2024, 231/2024 e 232/2024.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.025.

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo (Interino)

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete OAB - 164227

PORTARIA Nº 15.567 DE 28 DE ABRIL DE 2.025.

Nomeia Gestor de contratos administrativos, conforme Lei Municipal nº 4.820/2023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 01 de maio de 2025, o servidor Thalyson Gonçalves Reis - **RG** XXXXXX, para exercer a função de **Gestor** dos contratos abaixo relacionados, nos termos da Lei Municipal nº 4.820, de 19 de dezembro de 2023:

- **Contratos** Nº s 62/2021, 36/2022, 37/2022, 38/2022, 39/2022, 40/2022 60/2021, 65/2022, 67/2022, 105/2022, 106/2022, 109/2022, 142/2022, 143/2022, 144/2022, 145/2022, 153/2022, 2/2023, 127/2023, 148/2023, 168/2023, 22/2024, 70/2024, 97/2024, 107/2024, 108/2024, 1/25 e 14/2025.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.025.

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo (Interino)

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete OAB - 164227

PORTARIA Nº 15.568 DE 28 DE ABRIL DE 2.025.

Nomeia Fiscal de Contratos Administrativos, conforme Lei Municipal nº 4.820/2023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, a partir de 01 de maio de 2025, o servidor **Aloise Amado Moreira**, RG nº XXXXXX, para exercer a função de **Fiscal de Contratos Administrativos**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes contratos:

- **Contratos** Nº s 62/2021, 36/2022, 37/2022, 38/2022,



39/2022, 40/2022, 65/2022, 67/2022, 142/2022, 143/2022, 144/2022, 145/2022, 106/2022, 109/2022, 2/2023, 127/2023, 22/2024, 70/2024, 94/2024, 107/2024, 108/2024 1/2025 e 14/2025.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.025.

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo (Interino)

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete OAB - 164227

PORTARIA Nº 15.569 DE 28 DE ABRIL DE 2.025.

Nomeia Fiscal de Contratos Administrativos, conforme Lei Municipal nº 4.820/2023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, a partir de 01 de maio de 2025, o servidor **Matheus Procópio Nunes - RG XXXXXX**, para exercer a função de **Fiscal de Contratos Administrativos**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes contratos:

- **Contratos** Nº s 65/2024, 97/2024, 104/2024, 115/2024, 117/2024, 3/2025, 4/2025, 5/2025, 6/2025, 7/2025, 8/2025, 9/2025, 10/2025, 11/2025, 12/2025, 13/2025 e 19/2025.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.025.

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo (Interino)

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete OAB - 164227

PORTARIA Nº 15.570 DE 28 DE ABRIL DE 2.025.

Nomeia Fiscal de Contratos Administrativos, conforme Lei Municipal nº 4.820/2023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, a partir de 01 de maio de 2025, a servidora **Flaveline Sanches de Oliveira - RG XXXXXX**, para exercer a função de **Fiscal de Contratos Administrativos**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes contratos:

- **Contratos** Nº s 105/2022 e 95/2024.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.025.

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo (Interino)

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete OAB - 164227

PORTARIA Nº 15.571 DE 28 DE ABRIL DE 2.025.

Nomeia Fiscal de Contratos Administrativos, conforme Lei Municipal nº 4.820/2023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, a partir de 01 de maio de 2025, o servidor **Gilberto Manoel Vitória - RG XXXXXX**, para exercer a função de **Fiscal de Contratos Administrativos**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes contratos:

- **Contratos** Nº s 76/2024, 77/2024, 79/2024, 80/2024, 119/2024, 120/2024, 121/2024, 122/2024, 123/2024 e 124/2024.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA



PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.025.

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO

Secretário Municipal de Administração e Negócios de
Governo (Interino)

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete OAB - 164227

PORTARIA Nº 15.572 DE 28 DE ABRIL DE 2.025.

**Nomeia Fiscal de Contratos
Administrativos, conforme Lei
Municipal nº 4.820/2023.**

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito
Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, a partir de 01 de maio de 2025, a
servidora **Izabela Carla Lucindo - RG XXXXXX**, para
exercer a função de **Fiscal de Contratos
Administrativos**, com a finalidade de acompanhar e
fiscalizar a execução dos seguintes contratos:

- **Contratos** Nº s 146/2022, 19/2023, 75/2023, 2/2024
e 18/2024.

- **Termos de Adesão** Nº s 1/2022, 2/2022, 3/2022,
4/2024 e 5/2024.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.025.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de
Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.025.

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO

Secretário Municipal de Administração e Negócios de
Governo (Interino)

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete OAB - 164227

PORTARIA Nº 15.573 DE 28 DE ABRIL DE 2.025.

**Nomeia Fiscal de Contratos
Administrativos, conforme Lei
Municipal nº 4.820/2023.**

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito
Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, a partir de 01 de maio de 2025, o servidor
João Luiz Giovanini - RG XXXXXX, para exercer a função
de **Fiscal de Contratos Administrativos**, com a
finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos

seguintes contratos:

- **Contratos** Nº s 48/2024, 73/2024, 99/2024,
100/2024 e 15/2025.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.025.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de
Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.025.

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO

Secretário Municipal de Administração e Negócios de
Governo (Interino)

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete OAB - 164227

PORTARIA Nº 15.574 DE 28 DE ABRIL DE 2.025.

**Nomeia Fiscal de Contratos
Administrativos, conforme Lei
Municipal nº 4.820/2023.**

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito
Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, a partir de 01 de maio de 2025, o servidor
Luiz Fernando Costa Paixão - RG XXXXXX, para exercer
a função de **Fiscal de Contratos Administrativos**, com a
finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos
seguintes contratos:

- **Contratos** Nº s 86/2024, 87/2024, 88/2024 e
96/2024.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.025.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de
Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.025.

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO

Secretário Municipal de Administração e Negócios de
Governo (Interino)

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete OAB - 164227

PORTARIA Nº 15.575 DE 28 DE ABRIL DE 2.025.

Nomeia Fiscal de Contratos



**Administrativos, conforme Lei
Municipal nº 4.820/2023.**

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, a partir de 01 de maio de 2025, a servidora **Maria Vilma Pontes da Costa - RG XXXXXX**, para exercer a função de **Fiscal de Contratos Administrativos**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes contratos:

- **Contratos** Nº s Nº s 60/2022, 153/2022, 148/2023 e 168/2023.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.025.

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo (Interino)

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete OAB - 164227

PORTARIA Nº 15.576 DE 28 DE ABRIL DE 2.025.

**Nomeia Fiscal de Contratos
Administrativos, conforme Lei
Municipal nº 4.820/2023.**

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, a partir de 01 de maio de 2025, o servidor **Stennyso Gilberto Sampaio Tavares - RG XXXXXX**, para exercer a função de **Fiscal de Contratos Administrativos**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes contratos:

- **Contratos** Nº s 104/2023, 82/2024, 83/2024, 92/2024 e 125/2024.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.025.

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo (Interino)

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete OAB - 164227

PORTARIA Nº 15.577 DE 28 DE ABRIL DE 2.025.

**Nomeia Fiscal de Contratos
Administrativos, conforme Lei
Municipal nº 4.820/2023.**

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, a partir de 01 de maio de 2025, a servidora **Rauane Silva Rocha - RG XXXXXX**, para exercer a função de **Fiscal de Contratos Administrativos**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes contratos:

Contratos 53/2022, 124/2023, 72/2024, 78/2024, 84/2024, 85/2024, 93/2024, 116/2024, 114/2024, 118/2024 e 17/2025.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de abril de 2.025.

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo (Interino)

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete OAB - 164227

PORTARIA Nº 15.578 DE 29 DE ABRIL DE 2.025.

**Designa Gestor das Atas de
Registro de Preços 038 e 039
de 28 de abril de 2025,
referente ao Processo
Licitação nº 018/2025, na
modalidade Pregão Eletrônico
nº 010/2025, de 24 de
fevereiro de 2025, que tem
por objeto o registro de
preços para futura e eventual
aquisição de insumos para
fabricação de fraldas infantis
e geriátricas, a serem
distribuídas aos municípios**



**que necessitem, através do
Fundo Social de
Solidariedade.**

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar o servidor **Leandro Santos da Silva**, RG nº XXXXXX, como **Gestor** das Atas de Registro de Preços nº 038/2025 e 039/2025, de 28 de abril de 2025, referente ao Processo Licitatório nº 018/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2025, de 24 de fevereiro de 2025, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei Municipal nº 4.820/2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 29 de abril de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 29 de abril de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

PORTARIA Nº 15.579 DE 30 DE ABRIL DE 2.025.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 036/2025, Pregão Eletrônico nº 031/2025, que tem por objeto a terceirização da coleta, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos Sólidos provenientes dos Serviços de Saúde (RSS), através da Secretaria Municipal de Saúde.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - FICAM NOMEADOS, os Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 036/2025, Pregão Eletrônico nº 031/2025, que tem por objeto a terceirização da coleta, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos Sólidos provenientes dos Serviços de Saúde (RSS), através da Secretaria Municipal de Saúde, **constituídos da seguinte forma:**

PREGOEIROS	RG
MARIANA STÁBILE GARCIA	XXXXXX

MARIA JÚLIA DA SILVA PAZ	XXXXXX
MATHEUS HENRIQUE DUARTE CARVALHO	XXXXXX
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	XXXXXX
EQUIPE DE APOIO	RG
ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	XXXXXX

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 30 de abril de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

1. PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

1. PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 09 de abril de 2.025.

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo (Interino)

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete OAB- SP - 164227

PORTARIA Nº 15.580 DE 30 DE ABRIL DE 2.025.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 037/2025, Pregão Eletrônico nº 022/2025, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de Auxiliar de Serralheiro, Serralheiro, Soldador, Ajudante de Estruturas Metálicas e Montador de Estrutura Metálica, para à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Planejamento Intersetorial e Turismo, Secretaria Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito, Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA,



Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - FICAM NOMEADOS, os Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 037/2025, Pregão Eletrônico nº 022/2025, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de Auxiliar de Serralheiro, Serralheiro, Soldador, Ajudante de Estruturas Metálicas e Montador de Estrutura Metálica, para à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Planejamento Intersetorial e Turismo, Secretaria Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito, Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, **constituídos da seguinte forma:**

PREGOEIROS	RG
MARIANA STÁBILE GARCIA	XXXXXX
MARIA JÚLIA DA SILVA PAZ	XXXXXX
MATHEUS HENRIQUE DUARTE CARVALHO	XXXXXX
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	XXXXXX
EQUIPE DE APOIO	RG
ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	XXXXXX

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 30 de abril de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

1. PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

1. PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 09 de abril de 2.025.

JÚLIO DIMAS DE MENDONÇA NETO

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo (Interino)

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete OAB- SP - 164227

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipuã, comunica que encontra-se ABERTO o Processo nº 024/2025, Pregão Eletrônico nº 15/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de poda e supressão de árvores localizadas nas vias públicas, prédios públicos, praças e áreas verdes, pertencente ao Município

de Ipuã. A sessão pública será via www.licitamaisbrasil.com.br com início às 09h00min no dia 22/05/2025. Mais informações: licitacao@ipua.sp.gov.br.

Ipuã/SP, 02 de maio de 2025.

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 28d7-142e-5ddd-44f6-0b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ipuã (SP), Edição nº 1120, ano VII, veiculado em 02 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA (CPF ***418948**) em 02/05/2025 às 15:55:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/28d7-142e-5ddd-44f6-0b>